



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços na confecção Laudo Isocinético do Controle de Poluentes Atmosféricos para a operação da Usina Móvel de Asfalto em atendimento das condicionantes nº 03, da Licença Ambiental nº 250-1/2020 emitida pela Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços é imprescindível devido a necessidade de realizar um novo Laudo Isocinético. Em momento anterior foi realizado laudo Isocinético de Efluentes Gasosos, onde foi constatado que a usina estava poluindo em níveis acima do tolerado e foi recomendado atividades para readequar a usina e regular o nível de poluição. Tendo em vista a realização dessas atividades, é necessário a realização de nova contratação para confecção de novo Laudo Isocinético de efluentes gasosos para posteriormente submeter ao órgão ambiental competente para licenciar a atividade da usina de asfalto.

3. QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E SUA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Laudo Isocinético do Controle de Poluentes Atmosféricos	01	7.166,67	7.166.67

DO INTERVALO MINIMO ENTRE LANCES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	UNIT.	INTERVALO MÍNIMO
1.	Laudo Isocinético do Controle de Poluentes Atmosféricos	Und	01	7.166,67	143,33

3. DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 7.166,67 (sete mil trezentos cento e sessenta e seis mil reais e sessenta e sete centavos).

3.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender esta contratação ocorrerão por conta da seguinte classificação funcional programática:

- ✓ 02.07 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos.
- ✓ 15.452.0003.2035 – Manutenção dos Serviços Públicos.
- ✓ 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
- ✓ 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais
- ✓ 1001 – Recursos ordinários



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000020

4. DEVERES DA CONTRATADA

4.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

- a) prestar os serviços em conformidade com o disposto neste edital, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações;
- b) arcar com outras despesas tais como: impostos, taxas, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, lucro, taxa de administração, etc.;
- c) aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do
- d) apresentar documento fiscal especificando todos os serviços fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- e) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria participante;
- f) responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria;
- g) solicitar em tempo hábil todas as informações que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- h) manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação;
- i) disponibilizar canais de comunicação ativos e funcionais, quais sejam: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e/ou quaisquer outros meios adequados, pelos quais a CONTRATANTE poderá se comunicar com a CONTRATADA.
- j) executar os serviços de acordo com o termo de referência do Edital, Anexo I.

4.2. DEVERES DA CONTRATANTE

4.2.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas nos serviços executados;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

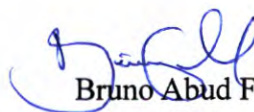
000021
@

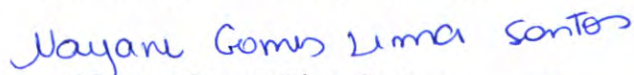
e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;

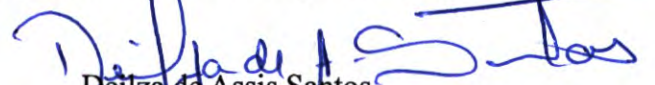
f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos;

5. DO PRAZO DO CONTRATO:

5.1 Este contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.


Bruno Abud Farias
Responsável pela Elaboração do Projeto


Nayane Gomes Lima Santos
Responsável pela Elaboração do Projeto


Deilza de Assis Santos
Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos